

EDITAL Nº24/2020 – PROGRAD

SELEÇÃO PARA TUTOR(A) DO GRUPO PET GEOGRAFIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)** torna pública a seleção para tutoria do grupo **PET GEOGRAFIA** que ocorrerá conforme a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, Resolução Consu Ufac nº 028, de 03 de julho de 2019 e nos termos deste edital.

1.2 O Programa de Educação Tutorial (PET) constitui-se na implementação de grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.3 O Programa de Educação Tutorial (PET) visa contribuir com a formação acadêmica de excelência e cidadã dos estudantes de cursos de graduação da Ufac. Também objetiva fortalecer a permanência desses estudantes no ensino superior. Para tanto, o grupo oportuniza vivências em atividades de ensino, pesquisa e extensão direcionadas para uma formação profissional e cultural ampla dos seus participantes que articule competência acadêmica e compromisso social.

1.4 O processo seletivo de tutoria visa o preenchimento de 01 (uma) vaga para professor tutor do grupo abaixo:

GRUPO	VAGA
PET GEOGRAFIA	01 (UMA)

1.5 A seleção ocorrerá conforme os critérios, procedimentos e datas descritos a seguir.

2. REQUISITOS PARA O DOCENTE PARTICIPAR DA SELEÇÃO:

2.1 Pertencer ao quadro permanente da Ufac, campus Rio Branco, em regime de dedicação exclusiva;

2.2 Possuir título de doutor;

2.3 Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

2.4 Comprovar atuação efetiva na docência em ensino de graduação, pesquisa e extensão

nos últimos três anos na instituição;

2.5 Estar vinculado como docente a um dos Cursos de Geografia da Ufac, campus Rio Branco: Geografia Licenciatura ou Geografia Bacharelado.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

3.2 Cópia do documento oficial de identificação com foto;

3.3 Documentos comprobatórios dos requisitos exigidos nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.5;

3.4 Plano de trabalho como tutor(a) do PET da área pleiteada para os próximos três anos;

3.5 Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes, com comprovante das atividades desenvolvidas nos últimos 03 (três) anos.

3.6 Memorial descritivo da trajetória acadêmica.

3.7 Todos os documentos deverão ser enviados em formato PDF (ver 4.2).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para tutoria do Grupo PET GEOGRAFIA, Campus Rio Branco, poderão ser efetuadas pelos interessados no período de **30 de outubro até às 23h59min do dia 03 de novembro de 2020**.

4.2 A inscrição deverá ser exclusivamente via processo SEI Ufac, endereçado à Prograd.

4.3 Não será recebida inscrição por meio diverso do item 4.2.

4.4 As inscrições serão homologadas no dia **04 de novembro de 2020** e divulgadas no sítio eletrônico <www.ufac.br>;

4.5 Do resultado das inscrições, será aberto o prazo para interposição de recurso escrito a ser protocolado via SEI, no **dia 05 de novembro de 2020**, até às 23h59min, o qual será julgado pela comissão de seleção.

4.6 Não será permitida a juntada de documentos para regularizar a inscrição.

4.7 O resultado final das inscrições e o cronograma de atividades de avaliação serão divulgados no sítio eletrônico <www.ufac.br> no **dia 06 de novembro de 2020**.

4.8 A entrevista será realizada no **dia 09 de novembro de 2020**, com início às 15 horas, por meio virtual.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será executada por uma comissão composta de:

- a) um(a) tutor(a) do programa PET/Ufac selecionado por sorteio;
- b) um membro do CLAA indicado mediante votação;
- c) um(a) bolsista petiano(a) que possua, no mínimo, 01 (um) ano de participação no programa, o qual será selecionado pelo CLAA mediante sorteio;
- d) um(a) bolsista petiano(a) do grupo PET da área ofertada que possua, no mínimo, 01 (um) ano de participação no programa, o qual será selecionado pelo CLAA mediante sorteio;
- e) um(a) representante indicado da Pró-Reitoria de Graduação;
- f) um(a) tutor(a) do programa PET da área ofertada que seja externo à Ufac.

5.2 A avaliação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo será realizada mediante:

- a) análise do plano de trabalho;
- b) entrevista;
- c) análise do currículo Lattes.

5.3 A avaliação do plano de trabalho consistirá na sua adequação à proposta de trabalho do grupo PET e aos objetivos previstos na política do Programa de Educação Tutorial, considerando os seguintes elementos de julgamento:

- a) a contribuição para a inovação e desenvolvimento do grupo (peso 03);
- b) a contribuição para a educação tutorial (peso 03);
- c) a contribuição para o fortalecimento da graduação vinculada ao grupo (peso 04);
- d) a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão (peso 04);
- e) a articulação e interdisciplinaridade na área e com áreas afins (peso 02);
- f) o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão (peso 04);
- g) memorial descritivo da trajetória acadêmica (peso 04).

5.4 A entrevista consiste em arguição pela comissão a respeito da adequação do candidato à proposta de trabalho do grupo PET e aos objetivos previstos na política do Programa de Educação Tutorial, considerando os elementos de julgamento e pesos indicados no item anterior.

5.5 A **entrevista** será realizada por meio virtual através da plataforma a ser divulgada no **dia 09**

de novembro de 2020.

5.6 É de inteira responsabilidade a presença virtual do candidato na entrevista.

5.7 Para cada elemento de julgamento indicado nos itens 5.3 e 5.4, será atribuída nota de 01 a 05, conforme tabela abaixo:

NOTA	QUALIFICAÇÃO
05	Excelente
04	Muito Bom
03	Bom
02	Regular
01	Insuficiente

5.8 As propostas que obtiverem qualificação 01 (insuficiente) em algum dos parâmetros de avaliação serão eliminadas.

5.9 A avaliação do currículo será realizada com base no currículo cadastrado na Plataforma Lattes e documentos comprobatórios apresentados, tendo como referência os elementos e definições contidos na planilha de pontuação de títulos constante no Anexo II. O candidato deverá apresentar comprovação Qualis Capes da área dos artigos publicados.

5.10A nota final (NF) será obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$N1 = \frac{(P_a * 3) + (P_b * 3) + (P_c * 4) + (P_d * 4) + (P_e * 2) + (P_f * 4) + (P_g * 4)}{12}$$

$$N2 = \frac{(E_a * 3) + (E_b * 3) + (E_c * 4) + (E_d * 4) + (E_e * 2) + (E_f * 4) + (E_g * 4)}{12}$$

$$N3 = \frac{(C_1 + C_2 + C_3 + \dots + C_n)}{100}$$

$$NF = \frac{N1 + N2}{2} + N3$$

N_1 = Nota do plano de trabalho;

N_2 = Nota da entrevista;

N_3 = Nota da análise do currículo.

6. O resultado preliminar será divulgado no **dia 10 de novembro de 2020** no sítio eletrônico <www.ufac.br>;

6.1 Do resultado preliminar, será aberto o prazo para interposição de recurso via SEI a ser protocolado, no **dia 11 de novembro de 2020**, até às 23h59min, o qual será julgado pela comissão de seleção.

6.2 O resultado final será publicado no **dia 12 de novembro de 2020** no sítio eletrônico <www.ufac.br>.

6.3 São critérios de desempate:

- a) Maior pontuação no plano de trabalho;
- b) Maior pontuação no currículo;
- c) Maior idade.

7. CRONOGRAMA

7.1 O presente edital deverá observar o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	23/10/2020
Inscrição dos candidatos	30/10/2020 a 03/11/2020
Publicação do resultado preliminar das inscrições	04/11/2020
Recurso em relação ao resultado preliminar das inscrições	05/11/2020
Homologação das inscrições (resultado final das inscrições)	06/11/2020
Entrevista	09/11/2020
Resultado preliminar da entrevista	10/11/2020
Recursos em relação ao resultado preliminar da entrevista	11/11/2020
Publicação do resultado final	12/11/2020

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao processo seletivo do edital.

8.2 A Pró-Reitoria de Graduação não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.3 Em caso de falta de conexão (por motivos de ordens técnicas) na Ufac para a realização da entrevista através da rede RNP, será marcada nova data, com publicação no sítio eletrônico da Ufac.

8.4 A bolsa terá o valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), a ser paga pelo FNDE/MEC.

8.5 Para informações relativas ao custeio dos grupos PET, consultar Manual de Orientações Básicas, Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada no Diário Oficial da União do dia 31 de outubro de 2013 e Resolução nº 36, de 24 de setembro de 2013 e anexos.

8.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Branco, 23 de outubro de 2020.

Profa. Dra. Ednaceli Abreu Damasceno
Pró-Reitora de Graduação